



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA nº 010/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 046/2024.

O vereador RODRIGO GALDINO SCHWINGEL, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77-A e seus parágrafos combinado com o Art.195-A e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte

Emenda Modificativa

ao Projeto de Lei nº 046/2024 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Poço das Antas para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 046/2024, para acrescentar a seguinte emenda impositiva ao quadro orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.1052 - EQUIPAMENTOS - UNIDADE BASICA DE SAUDE	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (780) (0040).....R\$ 17.600,00	
06 - SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMB	
02 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0117.2010 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (630) (1109) (759)..... R\$ 15.000,00	
08 - SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO	
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	
26.782.0121.2068 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (826) (0001) (500).....R\$ 2.600,00	

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
01 – Encargos Gerais do Município.	
99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais.	
3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (903) (0001)	R\$17.600,00
3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (904) (0040)	R\$17.600,00

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 11 de novembro de 2024.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador - PP



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal e o Art. 195-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 046/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Poço das Antas para o exercício financeiro de 2025, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$35.200,00.

Dessa maneira, pretende-se destinar a metade do percentual legal (0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$15.000,00, para a contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de castração, atendimento médico veterinário, e vacinação de animais domésticos em campanha elaborada pelo executivo, tendo prioridade aqueles animais indicados pela Associação de Proteção aos Animais do Município de Poço das Antas - APAMPA.

E ainda, R\$ 2.600,00 para a execução de um redutor de velocidade em frente à empresa Mertalbovi, de acordo com a indicação nº 004/2024 de autoria do Vereador Rodrigo Galdino Schwingel.

Considerando que a outra metade do percentual do total da emenda, deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, propõe-se a destinação de R\$17.600,00, para aquisição de equipamentos para auxílio no atendimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde sendo objeto da presente emenda a aquisição de um aparelho de ultrassonografia portátil para apoio médico no posto de saúde municipal.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicito aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 11 de novembro

de 2024.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador - PP